



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2.563/2017

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Publico Municipal em formular a Política Publica de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básicos, nos termos da Lei nº. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e do Decreto nº. 7.217 de 21 de Junho de 2010.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica Criado Comitê de coordenação, responsável pela elaboração da Política Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cuja composição e atribuições são definidas a seguir:-

Artigo 2º - O comitê de coordenação será responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:-

I – COORDENADOR

MARIA CLAUDIA MENDONÇA – Procuradora jurídica Municipal

II – MEMBROS

I – ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA – Representante do Poder executivo;

APARECIDO DONIZETTI LOPES – Encarregado do Setor de Pessoas -
Suplente

II – FREDERICK JADER BERGAMIN – Representante da Câmara de Vereadores – Representante da Câmara de vereadores;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ATALIBA SOARES GUERRA – Vereador – suplente

III – MIRENI DOS SANTOS ARAUJO - Representante da Sociedade Civil

IV – Representante do NICT – Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde do Estado de São Paulo - caráter orientativo;

V – ANA CLAUDIA GONÇALVES MAGALHÃES – Representante da Igreja Católica;

JOCIMARA LUZIA ULTRAMARI TAVARES – Regente do Circulo de Oração da Igreja Assembleia de Deus Missionaria - Suplente

VI – ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA – Encarregada de Poço de Operação – Representante da SABESP.

Artigo 3º O comitê de coordenação, devera reunir - se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. O comitê de Coordenação terá como atribuição o poder de decidir e orientar a execução dos trabalhos, além de aprovar ou reprovar os produtos elaborados, com base nas analise do Comitê executivo.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto Nº 2480/2015 de 30 de Dezembro de 2015.

P.M. "João Manzano", 12 de Janeiro de 2017.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data Supra.



APARECIDO DONIZZETI LOPES
Enc. Do Setor de Pessoas.